

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria n.º 275, de 09 de outubro de 1998.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei 145, de 22 de agosto de 1995, determina o Pagamento do 01º (primeiro) AVANÇO TRIENAL no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão de seu cargo, referente ao triênio 95/98, ao servidor ADEMAR RIBAS PAZ, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos sob a matrícula n.º 225/9, a contar de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se

DONARIO SCHIRMER

Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças